



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## **TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

**4º Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de monitoramento de matérias de interesse direto e indireto do TRE/MS (clipagem de mídia televisiva (TV), on line (site de notícias), impressos (jornais) e radiofônica (rádios), decorrente do Pregão nº 15/2022 - Procedimento Administrativo SEI nº 0004703-56.2021.6.12.8000, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do MS, e a empresa Guadalupe Comunicações EIRELI.**

Pelo presente instrumento a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, CNPJ. Nº 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, resolve registrar, mediante **APOSTILAMENTO**, os valores contratuais reajustados, conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do Contrato de prestação de serviços de monitoramento de matérias de interesse direto e indireto do TRE/MS (clipagem de mídia televisiva (TV), on line (site de notícias), impressos (jornais) e radiofônica (rádios) nº 11/2022, firmado com a empresa **GUADALUPE COMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.049.721/0001-99, estabelecida na, e Av. Afonso Pena, 5723, sala 09, Royal Park, em Campo Grande/MS, telefone (67) 3253-5427 / (67) 99998-1212, decorrente do Pregão 15/2022 - Procedimento Administrativo SEI nº 0004703-56.2021.6.12.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Considerando a variação acumulada, em 12 meses, do IPCA/IBGE, no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), apurada no mês de maio/2025, o item 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, passa a conter o subitem 6.1.3., com a seguinte redação:

**6.1.3.** Com o 4º Termo de Apostilamento, a partir de 20 de junho de 2025, o valor mensal da contratação fica reajustado em R\$ 87,64 (oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global desta contratação passa a ser de R\$ 20.820,12 (vinte mil oitocentos e vinte reais e doze centavos), conforme estabelecido na tabela abaixo:

| ITEM | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Meses | Valor Mensal (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-------------------|
| 01   | <b>Contratação de serviços de clipping eletrônico:</b> pesquisa, triagem de notícias, artigos, citações, reportagens, matérias jornalísticas e entrevistas, ao vivo ou gravadas, na mídia eletrônica televisiva (TV), mídia online (sites de notícias), mídia impressa (jornais) e radiofônico (rádio), concedidas por autoridades, juízes ou servidores da Justiça Eleitoral, de interesse direto e indireto do Tribunal Regional Eleitoral de MS | 12    | 1.735,01           | 20.820,12         |

E por estar assim definido, assina-se esta Apostila para os devidos efeitos legais, sendo uma via encaminhada ao contratado, para conhecimento.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

**Hardy Waldschmidt**  
Diretor-Geral do TRE/MS



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 09/07/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1887021** e o código CRC **8909E3FF**.



---

0004703-56.2021.6.12.8000

1887021v1